



**RESOLUÇÃO Nº 6/2020**  
**DE 15/06/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação a ocorrer no exercício de 2020, destinado à custear aquisições de materiais e equipamentos para os Municípios vinculados à fonte covid-19.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião datada do dia 15/06/2020, e eu Carlos Rosa Alves, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado junto ao PLACIC, aprovado através da Resolução n. 2/2019, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/12/2019, Edição n. 10.233, o seguinte projeto:

**ÓRGÃO** 01.  
**UNIDADE** 021.  
**PROJETO** 10.305.0020.2.027 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSORCIADOS – COVID-19

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00	0410 01001	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

**Art. 2º** - Fica criado junto ao ORÇAMENTO, aprovado através da Resolução n. 3/2019, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 20/12/2019, Edição n. 10.233, a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO** 01.  
**UNIDADE** 021.  
**PROJETO** 10.305.0020.1.027 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSORCIADOS – COVID-19

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.71.70.52.00	0410 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	100.000,00

**Art. 3º** – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior advirão do excesso de arrecadação a ocorrer nas seguintes receitas:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.3.8.02.11.07.00	0410 01001	REPASSE MUNICIPIOS CONSORCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COVID-19	600.000,00

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 15 de junho de 2020.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico do Presidente  
OAB/PR 45.723.

Carla Cassia Alves Bento  
Coordenadora do Cis-Comcam

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOMCAM.